

22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CCL CAMAÇARI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA-CCL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.545.198/0001-01, **SANDRA LUCENA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 414.360.405-15, e **EVARISTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.716.844-04, **bem como de sua mulher MARIA DO CARMO LUCENA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPR/MF sob o nº 083.949.894-20, e dos credores hipotecários **BANCO GENERAL MOTORS S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.352.667/0001-56, **GM FACTORING - SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.912.718/0001-08, e **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.275.792/0001-50. **O Dr. Fernando Henrique de Oliveira Biolcati**, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara da Cível do Foro Central de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO GENERAL MOTORS S/A** em face de **CCL CAMAÇARI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA-CCL e outros - Processo nº 0594511-27.2000.8.26.0100 (583.00.2000.594511) - Controle nº 1784/2000**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 19/11/2018 às 14:30h** e se encerrará **dia 22/11/2018 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/11/2018 às 14:31h** e se encerrará no **dia 13/12/2018 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br. (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por

determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 49.458 DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - IMÓVEL:** Um Lote de terreno próprio, de número 95 da quadra XII do loteamento denominado Jardim Brasília, constituído pelos terrenos da antiga Chácara Girão, sito a Rua Tomaz Gonzaga, ao Cabula, no subdistrito de Brotas, zona urbana desta Capital, medindo 15,00m de frente, 35,00m de largura no fundo, por 86,00m da frente a fundo do lado direito e 88,00m da frente a fundo do lado esquerdo, perfazendo a área total da 1.912,90m², limitando-se a frente com a Rua "M", ao fundo com terreno do Jose Silva, do lado direito com o lote de nº 94, e do lado esquerdo com o lote do na 96. **Consta no R.3 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO GENERAL MOTORS S/A, a GM FACTORING - SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA e a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. **Consta no R.4 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Avaliação: R\$ 619.488,00 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) para março de 2013, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 18 de setembro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Fernando Henrique de Oliveira Biolcati
Juiz de Direito